INDICAÇÃO n.º 02/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente que realize estudos no sentido de conceder reajuste salarial aos funcionários públicos municipais com índices acima de 10%, a fim de se compensar a defasagem do ano de 2022.

Indica ainda, a alteração da escala de referência do emprego de Agente Comunitário de Saúde para Referência 35, para que não fique abaixo do novo piso salarial nacional.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2023

Marco Antonio Zanesco

Vereador – PTB

Justificativa: Visto que não houve reajuste no período da pandemia, entre 2020 e 2021, havendo reajuste somente em 2022 e abaixo da inflação, é importantíssimo que neste ano de 2023 tal defasagem seja compensada concedendo reajuste acima de 2 dígitos aos servidores e não somente a reposição do índice inflacionário. É ainda imprescindível que este aumento seja dado no primeiro trimestre de 2023.
De acordo com a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ficará sob responsabilidade da União e não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Marco Antonio Zanesco. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 06/02/2023. Câmara Municipal Est. Socorro, 06/02/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	**() ARQUIVE-SE** **(x) ENCAMINHE-SE** Sala das Sessões, 06/02/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente